

- Sistematização da assistência de enfermagem ao indivíduo adulto ou idoso para o cuidado integral das necessidades humanas básicas;

- Assistência de enfermagem na manutenção do ambiente biologicamente seguro no cuidado integral a indivíduos adultos e idosos;

- Assistência de enfermagem às necessidades de oxigenação no cuidado integral a indivíduos adultos e idosos;

- Assistência de enfermagem às necessidades de circulação no cuidado integral a indivíduos adultos e idosos;

- Assistência de enfermagem às necessidades de termorregulação no cuidado integral a indivíduos adultos e idosos;

- Assistência de enfermagem às necessidades de higiene e segurança no cuidado integral a indivíduos adultos e idosos;

- Assistência de enfermagem às necessidades de nutrição e hidratação no cuidado integral a indivíduos adultos e idosos;

- Assistência de enfermagem às necessidades de eliminação no cuidado integral a indivíduos adultos e idosos;

- Assistência de enfermagem às necessidades de conforto, sono e repouso no cuidado integral a indivíduos adultos e idosos;

- Assistência de enfermagem no processo de administração de medicamentos em serviços de saúde no cuidado integral a indivíduos adultos e idosos.

12. O candidato deverá comparecer na Seção de Apoio Acadêmico da EERP/USP, em 10/2/2017, das 9h às 11h e das 14h às 17h, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no DOE de 29/9/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no DOE de 28/2/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

• Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

• Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATAc/EEL/USP 3/2017

Homologação do Relatório Final

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, homologou, "ad-referendum" do Conselho Técnico Administrativo, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Processo Seletivo para contratação de um docente, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP 81/2016, publicado no DOE de 18/11/2016. "RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA: No dia 24 de janeiro de 2017, às 8 horas e 30 minutos, em sessão pública, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, instalou-se a Comissão Julgadora composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Pedro Felipe Arce Castillo (EEL/USP, Presidente), Prof. Dr. Félix Monteiro Pereira (EEL-USP) e Prof. Dr. Fabiano Fernandes Bargas (EEL-USP). A seguir, no mesmo local, em sessão fechada, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos, com a elaboração das listas de pontos para a prova escrita e prova didática, de acordo com o programa constante no Edital. No mesmo dia, às 9 horas, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, em sessão pública, o candidato Maurício Guimarães da Silva tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA e declarou estar de acordo com os temas propostos. O candidato Wellington Carlos de Jesus não compareceu. No dia 25 de janeiro de 2017, às 9 horas, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, o candidato Maurício Guimarães da Silva procedeu ao sorteio do ponto para a PROVA ESCRITA, que foi o de nº "03": "Escopo de variáveis e subprogramas". No mesmo local, às 9 horas e 8 minutos, o candidato recebeu folhas de papel rubricadas pela Comissão Julgadora, para anotações durante o período da consulta, que durou 60 minutos. Às 10 horas e 8 minutos, o candidato, munido das folhas de anotações e das folhas de prova, deu início à redação, dispondo de 4 (quatro) horas para isso. O candidato não fez uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico e terminou a prova às 13 horas e 12 minutos, dentro do período regimental. Às 14 horas e 20 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, teve início a leitura da PROVA ESCRITA pelo candidato. Após a leitura das provas, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu nota à PROVA ESCRITA do candidato, em formulário próprio e individual, encerrando-as em uma urna lacrada. - No mesmo dia, às 15 horas e 33 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, em sessão pública, o candidato Maurício Guimarães da Silva tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA com a qual declarou estar de acordo e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de número "10": "Ajuste de Curvas: Método dos Mínimos Quadrados". No dia 26 de janeiro de 2017, às 15 horas e 33 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Maurício Guimarães da Silva, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 52 minutos. A seguir, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora atribuiu nota à PROVA DIDÁTICA do candidato, em formulário próprio e individual, encerrando-as em uma urna lacrada. A prova foi avaliada tomando como base a qualidade da preparação de aula, a organização e o domínio do tema, a objetividade, o conteúdo, clareza e a didática da exposição. A seguir, no Auditório da Biblioteca da EEL, em sessão pública, o Sr. Presidente procedeu à abertura da urna e leitura das notas atribuídas ao candidato. Considerando os resultados obtidos, o candidato Maurício Guimarães da Silva fica indicado, por unanimidade, para ser contratado por tempo determinado, como Professor Contratado III (Doutor), para preenchimento de 1 (uma) vaga junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais desta Unidade. (Processo 2016.1.1463.88.5). Assinou a Comissão Julgadora em 26 de janeiro de 2017.

10. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

11. São condições de admissão:

• Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

• Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, situada na Avenida Prof. Luciano Gualberto, 908, Prédio FEA-1, ala A, sala 106, Cidade Universitária, telefone (11) 3091-5814.

9. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29.09.2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28.02.2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

8. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

7. O programa do processo seletivo é o seguinte:

\* Curvas de sobrevida e principais funções associadas

\* Cálculo de anuidade

\* Cálculo de prêmios

\* Precificação de contratos de vida

6. Os candidatos deverão comparecer no dia 21.02.2017, na Assistência Acadêmica, situada na Avenida Prof. Luciano Gualberto, 908, Prédio FEA-1, ala A, sala 106, Cidade Universitária, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Prova Didática

A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa mencionado abaixo, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - A aula deverá ser em nível de graduação.

6. Os candidatos deverão comparecer no dia 21.02.2017, na Assistência Acadêmica, situada na Avenida Prof. Luciano Gualberto, 908, Prédio FEA-1, ala A, sala 106, Cidade Universitária, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

7. O programa do processo seletivo é o seguinte:

\* Curvas de sobrevida e principais funções associadas

\* Cálculo de anuidade

\* Cálculo de prêmios

\* Precificação de contratos de vida

8. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

9. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29.09.2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28.02.2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

10. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

11. São condições de admissão:

• Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

• Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, situada na Avenida Prof. Luciano Gualberto, 908, Prédio FEA-1, ala A, sala 106, Cidade Universitária, telefone (11) 3091-5814.

2. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica desta Faculdade, situada na Avenida Prof. Luciano Gualberto, 908, Prédio FEA-1, ala A, sala 106, Cidade Universitária, devendo o candidato apresentar:

I – Original e uma cópia da Cédula de Identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte;

II – Original e uma cópia da prova de que é portador do título de Mestre pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função:

\* Ministar as disciplinas EAE0532 "Noções de Atuária para Contadores", EAC0422 "Matemática Atuarial I" e EAC0424 "Matemática Atuarial II".

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Prova Escrita

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Dentários e Prótese, aberto por meio do Edital ATAc/FORP 011/2016, realizado nos dias 07 e 08 de dezembro de 2016, que teve como candidata a Profa. Dra. Camila Tirapelli.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Helena de Freitas Oliveira Paranhos, Luiz Carlos Pardini, Maria Conceição Bernardo de Mello e Souza, Antônio Carlos Shimano e João Neudner Arioli Filho.

Edital ATAc/FORP 002/2017

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 390ª Sessão Extraordinária, realizada em 30-01-2017, homologou o resultado do concurso público de Títulos e Provas visando à obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, aberto por meio do Edital ATAc/FORP 010/2016, realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2016, que teve como candidato o Prof. Dr. Christiano de Oliveira Santos.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Luiz Carlos Pardini, Simone Cecilio Hallak Regalo, Claudio Costa, Emiko Saito Arita e Guilherme Monteiro Tosoni.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do título de doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação desejada: Graduação e/ou Doutorado em Engenharia de Produção; experiência docente em nível de graduação e pós-graduação e experiência em pesquisa na área de Engenharia de Produção.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos dos Estatutos da Unicamp, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público, o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI) para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-002/2001, cujo texto integral está disponível no site eletrônico [www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

5.7. Na Prova de Títulos, a Comissão Julgadora apreciará o Memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição, considerando ainda:

a) sua aderência ao perfil desejado dos candidatos indicados no Edital;

b) as características de produção científica da área do conhecimento, objeto do concurso.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da Prova de Títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova de Títulos.

**Prova Didática**

5.8. A Prova Didática versará sobre apresentação de tema pertencente ao programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em curso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura abrangente do assunto abordado, considerando-se, especialmente, domínio do tema e sua articulação com outros temas, fluência, organização, capacidade didática e outros aspectos que a Comissão Julgadora houver por bem considerar.

5.8.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a Prova Didática.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Prova de Arguição**

5.9. Na Prova de Arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em curso e/ou sobre o Memorial apresentado na inscrição, devendo apresentar conhecimento atualizado e abrangente nos temas do concurso, domínio sobre a temática e os objetivos apresentados no seu Plano de Trabalho, e capacidade de interlocução com os membros da Comissão Julgadora no que lhe for demandado.

5.9.1. Na Prova de Arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder à(s) questão(ões) formulada(s).

5.9.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 1 (uma) hora para cada arguição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As Provas Específica e de Títulos serão realizadas internamente à Comissão Julgadora em sessão reservada.

5.11. As Provas Didática e de Arguição serão realizadas em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais participantes do concurso.

5.12. Serão realizadas as Provas Didáticas de todos os candidatos antes de serem iniciadas as Provas de Arguição.

**6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. As Provas Escrita, Específica, de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

6.1.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Escrita;

e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.1.2. A Prova Específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.2.1. Na hipótese da Prova Específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Específica;

e) as notas atribuídas na Prova Específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no item 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas das Provas de Títulos, Didática e de Arguição serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso as Provas Escrita e Específica não tenham caráter eliminatório, as notas atribuídas nestas provas deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do item 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco), e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na Prova Didática e a maior média obtida na Prova de Títulos. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente da Comissão Julgadora terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1, 6.4 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD) e encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), com as respectivas classificações.

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto e/ou da ordem de apresentação da Prova Didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto às Provas Específica e de Títulos.

**8. DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da Unicamp.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da Unicamp ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e estarão disponíveis no site eletrônico da Faculdade de Ciências Aplicadas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Faculdade de Ciências Aplicadas, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) da homologação dos resultados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso, poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação dos resultados do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documento nele mencionado, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documentos neles mencionados poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-030/2013.

9.8.1. Cópia(s) da Deliberação mencionada poderá(ão) ser obtida(s) no site eletrônico da Secretaria Geral da Unicamp ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)) ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

**ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

**ER801 - Desenvolvimento de Produtos EMENTA**

Introdução ao desenvolvimento de produtos. Estratégia de desenvolvimento de produtos. Engenharia simultânea. Análise do valor. Processo e metodologias de desenvolvimento. Prototipagem.

**OBJETIVOS**

Apresentar aos alunos os principais conceitos, métodos e ferramentas aplicadas ao processo de desenvolvimento de produtos.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Introdução à gestão do processo de desenvolvimento de produtos;

Etapas do processo de desenvolvimento do produto;

Métodos e ferramentas aplicados ao desenvolvimento de produtos.

**BIBLIOGRAFIA**

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Administração de projetos: como transformar ideias em resultados. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

MEREDITH, Jack. R.; MANTEL JUNIOR, Samuel. J. Administração de projetos: uma abordagem gerencial. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2000.

ROZENFELD, Henrique; FORCELLINI, Fernando Antônio; AMARAL, Daniel Capaldo; TOLEDO, José Carlos de; SILVA, Sergio Luis de; ALLIPRANDINI, Dário Henrique; SCALICE, Régis Kovacs. Gestão de desenvolvimento de produtos: uma referência para a melhoria de processo. São Paulo, SP: Saraiva, c2006.

ER903 - Controle Estatístico da Qualidade EMENTA

Fundamentos de controle estatístico de processo. Gráficos de controle por variáveis. Gráficos de controle por atributos. Capacidade de processo. Gráficos especiais de controle. Planos

de amostragem. Análise do sistema de medição. Melhoria da qualidade do processo. Delineamento de experimentos.

**OBJETIVOS**

Introduzir e discutir conceitos e técnicas estatísticas para controle e melhoria da qualidade de produtos fabricados e processos de fabricação;

Fornecer subsídios para que o aluno tenha condições de utilizar essas técnicas e conceitos na sua vida profissional futura.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Parte I: Controle Estatístico do Processo:

- Fundamentos de Controle Estatístico da Qualidade de Processos;
- Gráficos de controle para variáveis;
- Capacidade de processos de Fabricação;
- Gráficos de controle para atributos;
- Capacidade de sistemas de medição;
- Inspeção por amostragem.

Parte II: Planejamento e Análise de Experimento:

- Experimentação para a melhoria da qualidade do produto e processo;
- Visão geral e Princípios básicos de experimentação;
- Comparação de mais de 2 tratamentos; análise de variância; contrastes/Blocos aleatorizados;
- Planejamentos fatoriais 2K;
- Planejamentos fatoriais fracionários;
- Introdução à Metodologia Taguchi.

**BIBLIOGRAFIA**

CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro Planejamento e análise de experimentos. São Carlos, SP: EESC/SEP, 2000.

COSTA, Antonio Fernando Branco; EPPRECHT, Eugenio Kahn; CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro Controle estatístico da qualidade. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, c2003.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

Retificando o Edital publicado no DOE de 05.01.2017, página 151, Seção I, referente a prorrogação pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 13-02-2017, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Fundamentos de Programação, nas disciplinas AC 102 – Algoritmos e Programação de Computadores, MC 202 – Estruturas de Dados e MC 358 – Fundamentos Matemáticos da Computação, do Departamento de Teoria da Computação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 13-12-2016, página 53 – Seção I (Proc. nº 34-P-10815/2015).

Onde constou:

“... nas disciplinas AC 102 – Algoritmos e Programação de Computadores, ...”

Constar:

“... nas disciplinas MC 102 – Algoritmos e Programação de Computadores, ...”

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**Faculdade de Ciências e Letras**  
 EDITAL 025/2017-FCL/CAr – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – UNESP, torna público o resultado final do concurso público para contratação de um Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas “Estado, Governo e Administração Pública no Brasil”; “História do Pensamento Político” do Departamento de Antropologia, Política e Filosofia, realizado nos dias 26 e 27-1-2017 sendo classificados pela Comissão Examinadora, por atenderem às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 005/17-FCL/CAr, publicado em 06-01-2017, os candidatos abaixo relacionados, decidindo indicar a primeira classificada para preencher a função objeto do Concurso.

**Nº INSCRIÇÃO – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG – MÉDIA FINAL**

Comissão Examinadora/notas dos Examinadores por unanimidade: Análise Curricular (Peso 2) – Didática (Peso 1).

004 – 1º – Kátia Aparecida Baptista – 26.466.306-8 – 8,58. Prof. Dr. Marcelo Santos; Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno;

002 – 2º – Elielson Carneiro da Silva – 60.944.996-5 – 7,50. Prof. Dr. Marcelo Santos; Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno;

Prof. Dr. Antonio Ianni Segatto – 7,25 – 8,00.

003 – 3º – Jaqueline Porto Zulini – 43.465.268-4 – 7,00. Prof. Dr. Marcelo Santos; Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno;

Prof. Dr. Antonio Ianni Segatto – 6,25 – 8,50.

001 – 4º – Mariele Troiano – 42.547.273-5 – 7,00. Prof. Dr. Marcelo Santos; Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno;

Prof. Dr. Antonio Ianni Segatto – 7,25 – 6,50.

Os candidatos inscritos sob os números 005 e 006 não compareceram às provas.

Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legais e formais, quanto ao resultado final do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data desta publicação. (Proc. 841/02–FCL/CAr).

**Instituto de Química**  
 EDITAL Nº 09/2017-IQ/CAr. – RESULTADO FINAL

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria do Instituto de Química do Campus de Araraquara TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas: “Química Analítica Quantitativa”, e “Química Analítica I”, junto ao Departamento de Química Analítica do Instituto de Química do Campus de Araraquara, (Edital nº 02/2017-IQ/CAr), realizado nos dias 26 e 27/01/2017, conforme segue:

**CANDIDATOS APROVADOS:**

**N.º INSCRIÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG – MÉDIA FINAL**

BANCA EXAMINADORA / NOTAS POR EXAMINADOR: TITULOS (PESO 2) - DIDÁTICA (PESO 1) - MÉDIA FINAL POR EXAMINADOR

06 – 01 – LILIAN DANIELLE DE MOURA TORQUATO – 41.382.916-9 – 7,45

Prof.ª Dr.ª Raquel Fernandes Pupo Nogueira – 6,30 – 9,75 – 7,45

Prof. Dr. Paulo Clairmont Feitosa de Lima Gomes – 6,30 – 9,75 – 7,45

Prof.ª Dr.ª Fabíola Manhas Verbi Pereira – 6,30 – 9,75 – 7,45

02 – 02 – MARCOS VINICIUS FOGUEL – 34.321.948-7 – 7,23

Prof.ª Dr.ª Raquel Fernandes Pupo Nogueira – 6,85 – 7,50 – 7,07

Prof. Dr. Paulo Clairmont Feitosa de Lima Gomes – 6,85 – 8,00 – 7,23

Prof.ª Dr.ª Fabíola Manhas Verbi Pereira – 6,85 – 8,50 – 7,40

01 – 03 – MILENE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA – 26.393.280-1 – 7,00

Prof.ª Dr.ª Raquel Fernandes Pupo Nogueira – 8,00 – 5,00 – 7,00

Prof. Dr. Paulo Clairmont Feitosa de Lima Gomes – 8,00 – 5,00 – 7,00

Prof.ª Dr.ª Fabíola Manhas Verbi Pereira – 8,00 – 5,00 – 7,00

**CANDIDATOS NÃO APROVADOS POR NÃO TEREM OBTIDO MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 07 (SETE) POR PELO MENOS 02 (DOIS) MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:**

N.º Inscrição - Nome – RG – Média Final

BANCA EXAMINADORA / NOTAS POR EXAMINADOR: TITULOS (PESO 2) - DIDÁTICA (PESO 1) - MÉDIA FINAL POR EXAMINADOR

04 – Antonio Aparecido Pupim Ferreira – 18.986.438 – 6,54

Prof.ª Dr.ª Raquel Fernandes Pupo Nogueira – 6,31 – 7,00 – 6,54

Prof. Dr. Paulo Clairmont Feitosa de Lima Gomes – 6,31 – 6,50 – 6,37

Prof.ª Dr.ª Fabíola Manhas Verbi Pereira – 6,31 – 7,50 – 6,71

05 – Mariele Mucio Pedroso – 29.593.036-6 – 6,19

Prof.ª Dr.ª Raquel Fernandes Pupo Nogueira – 5,53 – 7,50 – 6,19

Prof. Dr. Paulo Clairmont Feitosa de Lima Gomes – 5,53 – 7,50 – 6,19

Prof.ª Dr.ª Fabíola Manhas Verbi Pereira – 5,53 – 7,50 – 6,19

03 – Renato Miani Gonçalves – 33.894.582-9 – 5,43

Prof.ª Dr.ª Raquel Fernandes Pupo Nogueira – 3,89 – 8,00 – 5,26

Prof. Dr. Paulo Clairmont Feitosa de Lima Gomes – 3,89 – 8,50 – 5,43

Prof.ª Dr.ª Fabíola Manhas Verbi Pereira – 3,89 – 9,00 – 5,59

Conforme item 11.2 das Disposições Gerais do Edital nº 02/2017-IQ/CAr, os candidatos poderão solicitar recurso, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido à Congregação deste Instituto e protocolado no local de inscrições.

(Proc. nº 13/2017-IQ/CAr.)

**CAMPUS DE BAURU**  
**Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação**  
 EDITAL Nº 011/2017-STARH/FAAC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-PRAd de 22/12/2016, publicado em 23/12/2016 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas “URBANISMO I: PERCEÇÃO DO ESPAÇO; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO I: PERCEÇÃO; URBANISMO III: DESENHO URBANO; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO III: EQUIPAMENTOS COLETIVOS DE PEQUENA COMPLEXIDADE”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.283,91 mensais, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 31/01/2017 a 07/02/2017, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 – Vargem Limpa – Bauru/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfaitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 87,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 1 (uma) via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

OBS: O modelo de requerimento e declaração a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará